



Diário Oficial

CIDADE DE SÃO PAULO

Prefeito: **JOSÉ SERRA**

Ano 51

São Paulo, sexta-feira, 6 de janeiro de 2006

Número 4

GABINETE DO PREFEITO

Prefeito: **JOSÉ SERRA**

LEI Nº 14.127, DE 5 DE JANEIRO DE 2006

(Projeto de Lei nº 312/04, dos Vereadores Lucila Pizani Gonçalves - PT e Beto Custódio - PT)

Dispõe sobre a criação do Programa de Informação sobre demanda por acesso e permanência de crianças, jovens e adultos na rede municipal de ensino público e dá outras providências.

JOSÉ SERRA, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 8 de dezembro de 2005, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado no Município de São Paulo o Programa de Informação sobre demanda por acesso e permanência de crianças, jovens e adultos nas unidades educacionais integrantes do sistema público de ensino do Município de São Paulo.

§ 1º Para os fins desta lei, entende-se como demanda por acesso o número de pleiteantes às vagas existentes nas unidades escolares referidas no "caput" deste artigo.

§ 2º Entende-se por permanência a garantia dada às crianças, jovens e adultos da prestação continuada do serviço público de ensino no período letivo.

Art. 2º O Programa de Informação sobre demanda por acesso e permanência de crianças, jovens e adultos nas unidades educacionais do município consiste:

I - no cadastramento a ser feito pelas EMEl, EMFs, CEIs e creches conveniadas dos pleiteantes à matrícula e de todos matriculados;

II - na criação de um programa eletrônico que centralize as informações obtidas no cadastramento sobre as demandas por acesso ao sistema da rede pública de ensino municipal e sobre as matrículas, de modo a evitar a duplicidade de matrícula, e garantir a efetivação da matrícula em uma das unidades educacionais que mais atenda às necessidades da família;

III - (VETADO)

IV - (VETADO)

V - disponibilizar os dados do cadastramento para os demais órgãos públicos municipais, estaduais e federais, para fins de elaboração de políticas públicas;

VI - gerenciar a matrícula no sentido de garantir a permanência do matriculado no sistema público de ensino.

Art. 3º No cadastro eletrônico deverá constar campo para o preenchimento dos seguintes dados:

I - o nome da criança e filiação;

II - a identificação do local de residência;

III - (VETADO)

IV - (VETADO)

Parágrafo único. (VETADO)

Art. 4º O programa tem por objetivo levantar os dados referentes às demandas escolares para que o Poder Público possa otimizar o fluxo de demanda e oferta de vagas na rede pública de ensino e garantir a prestação continuada desse serviço público.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Educação deverá disponibilizar no seu portal da Internet relatórios trimestrais com os dados estatísticos organizados por Distritos.

Art. 5º (VETADO)

Parágrafo único. (VETADO)

Art. 6º (VETADO)

Art. 7º É de responsabilidade da unidade de ensino garantir o preenchimento das vagas no total da sua capacidade.

Art. 8º O órgão da Administração Pública Municipal competente deverá adotar todas as medidas cabíveis para a efetivação do período de compatibilização com a esfera estadual.

Art. 9º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 10. O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados de sua publicação.

Art. 11. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 5 de janeiro de 2006, 452ª da fundação de São Paulo.

JOSÉ SERRA, PREFEITO

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 5 de janeiro de 2006.

ALOYSIO NUNES FERREIRA FILHO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 46.889, DE 5 DE JANEIRO DE 2006

Dispõe sobre permissão de uso, a título precário e gratuito, à Obra Assistencial Nossa Senhora do Ó, de área municipal situada na Rua Coronel Euclides Machado, Freguesia do Ó, Distrito do Limão, Subprefeitura da Casa Verde/Cachoerinha.

JOSÉ SERRA, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e na conformidade do disposto no artigo 114, § 4º, da Lei Orgânica do Município de São Paulo,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica permitido à Obra Assistencial Nossa Senhora do Ó o uso, a título precário e gratuito, da área de propriedade municipal, situada na Rua Coronel Euclides Machado (com entrada também pela Rua Carlos Porto Carreiro), Freguesia do Ó, Distrito do Limão, para funcionamento, nas edificações existentes, do Centro de Educação Infantil Menino Deus.

Art. 2º. A área referida no artigo 1º deste decreto, configurada na planta A-8.169/3 do arquivo do Departamento Patrimonial, juntada às fls. 127 do processo administrativo nº 1992-0.011.796-1, assim se descreve: delimitada pelo perímetro A-B-C-D-A, de formato trapezoidal, com 1.138,99m² (mil cento e trinta e oito metros e noventa e nove decímetros quadrados), confrontando, para quem da Rua Carlos Porto Carreiro olha para o imóvel, pela frente, linha curva A-B, medindo 20,30 metros, com o alinhamento da Rua Carlos Porto Carreiro; pelo lado direito: linha reta D-A, medindo 57,98 metros, com terreno municipal; pelo lado esquerdo: linha reta B-C, medindo 53,38 metros, com terreno municipal; pelos fundos: linha curva C-D, medindo 21,33 metros, com o alinhamento da Rua Coronel Euclides Machado.

Art. 3º. Do Termo de Permissão de Uso, a ser formalizado no Departamento Patrimonial, além das cláusulas usuais, deverá constar que o permissionário fica obrigado a:

I - não utilizar a área para finalidade diversa da prevista no artigo 1º deste decreto, bem como não cedê-la, no todo ou em parte, a terceiros;

II - não realizar novas edificações ou benfeitorias no imóvel, inclusive obras que impliquem no aumento da área construída, sem prévia e expressa aprovação do projeto pelas unidades municipais competentes, devendo, quanto às edificações já existentes, protocolizar na SEHAB pedido de regularização, imediatamente após a lavratura do Termo de Permissão de Uso;

III - cooperar, no desenvolvimento de suas atividades, com os serviços afins da Prefeitura, sempre que para tal for solicitado;

IV - não difundir doutrina religiosa nas instalações existentes na área cedida, em face do impedimento estabelecido no artigo 19, I, da Constituição Federal;

V - não permitir que terceiros se apossom do imóvel, bem como dar conhecimento imediato à Prefeitura de qualquer turbacão de posse que se verifique;

VI - zelar pela limpeza e conservação do imóvel e das benfeitorias nele construídas, devendo providenciar, às suas expensas, qualquer obra de manutenção que se fizer necessária;

VII - responder, perante o Poder Público, por eventuais taxas, tarifas e impostos referentes ao imóvel;

VIII - arcar com todas as despesas decorrentes da permissão;

IX - restituir a área imediatamente, tão logo solicitada pela Prefeitura, sem direito de retenção e independentemente de pagamento ou indenização pelas benfeitorias executadas, ainda que necessárias, as quais passarão a integrar o patrimônio público municipal;

X - afixar e manter, no acesso ao imóvel e em lugar de perfeita visibilidade, placa informativa sobre a propriedade do bem e condições de sua ocupação, nos termos do Decreto nº 42.249, de 5 de agosto de 2002.

Art. 4º. A Prefeitura terá direito de, a qualquer tempo, fiscalizar o cumprimento das obrigações estabelecidas neste decreto e no respectivo termo de permissão de uso.

Art. 5º. A Prefeitura não será responsável, inclusive perante terceiros, por quaisquer prejuízos das obras, serviços e trabalhos a cargo do permissionário.

Art. 6º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 5 de janeiro de 2006, 452ª da fundação de São Paulo.

JOSÉ SERRA, PREFEITO

JANUARIO MONTONE, Secretário Municipal de Gestão

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 5 de janeiro de 2006.

ALOYSIO NUNES FERREIRA FILHO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 46.890, DE 5 DE JANEIRO DE 2006

Declara de utilidade pública municipal a FUNDAÇÃO BUTANTAN.

JOSÉ SERRA, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública municipal, nos termos da Lei nº 4.819, de 21 de novembro de 1955, com alterações posteriores, a FUNDAÇÃO BUTANTAN, sediada na Avenida Vital Brasil, nº 1500, no Município de São Paulo.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 5 de janeiro de 2006, 452ª da fundação de São Paulo.

JOSÉ SERRA, PREFEITO

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 5 de janeiro de 2006.

ALOYSIO NUNES FERREIRA FILHO, Secretário do Governo Municipal

PORTARIA 98, DE 5 DE JANEIRO DE 2006

JOSÉ SERRA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar a senhora VIVIAN JORGE, RF 6432298-00, do cargo de Supervisor Técnico II, referência DAS-12, da Supervisão de Administração, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Subprefeitura Itaim Paulista, constante da Lei 13.682/03.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 5 de janeiro de 2006, 452ª da fundação de São Paulo.

JOSÉ SERRA, Prefeito

PORTARIA 99, DE 5 DE JANEIRO DE 2006

JOSÉ SERRA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar a senhora EDILEUZA LOPES PEREIRA, RF 5648769-01, do cargo de Chefe de Unidade Técnica I, referência DAS-10, da Unidade Técnica de Fiscalização, da Supervisão Técnica de Fiscalização, da Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, da Subprefeitura Guaianases, constante da Lei 13.682/03.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 5 de janeiro de 2006, 452ª da fundação de São Paulo.

JOSÉ SERRA, Prefeito

PORTARIA 100, DE 5 DE JANEIRO DE 2006

JOSÉ SERRA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 05/12/2005, a senhora FATIMA FOSCHINI DE OLIVEIRA, RF 5245630-01, do cargo de Coordenador I, referência DAS-11, da Supervisão de Assistência Social, da Coordenadoria de Assistência Social e Desenvolvimento, da Subprefeitura Penha, constante da Lei 13.682/03.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 5 de janeiro de 2006, 452ª da fundação de São Paulo.

JOSÉ SERRA, Prefeito

PORTARIA 101, DE 5 DE JANEIRO DE 2006

JOSÉ SERRA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar a senhora TEREZINHA DE JESUS GUIMARÃES, RF 5187133-01, do cargo de Coordenador de Projetos, referência DAS-10, da Supervisão de Assistência Social, da Coordenadoria

de Assistência Social e Desenvolvimento, da Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme, constante da Lei 13.682/03.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 5 de janeiro de 2006, 452ª da fundação de São Paulo.

JOSÉ SERRA, Prefeito

PORTARIA 102, DE 5 DE JANEIRO DE 2006

JOSÉ SERRA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar a senhora MARIA CRISTINA CRISCIO GOMES, RF 5363152-00, do cargo de Coordenador I, referência DAS-11, do Centro de Referência de Assistência Social, da Supervisão de Assistência Social, da Coordenadoria de Assistência Social e Desenvolvimento, da Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme, constante da Lei 13.682/03.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 5 de janeiro de 2006, 452ª da fundação de São Paulo.

JOSÉ SERRA, Prefeito

PORTARIA 103, DE 5 DE JANEIRO DE 2006

JOSÉ SERRA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar a senhora ANA MARIA DE FREITAS NICOMEDES, RF 6356036-00, do cargo de Assistente Técnico I, referência DAS-09, da Supervisão de Assistência Social, da Coordenadoria de Assistência Social e Desenvolvimento, da Subprefeitura Vila Mariana, constante da Lei 13.682/03.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 5 de janeiro de 2006, 452ª da fundação de São Paulo.

JOSÉ SERRA, Prefeito

PORTARIA 104, DE 5 DE JANEIRO DE 2006

JOSÉ SERRA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar a senhora IZILDINHA BAROSI SOUZA, RF 5315867-01, do cargo de Coordenador I, referência DAS-11, da Supervisão de Assistência Social, da Coordenadoria de Assistência Social e Desenvolvimento, da Subprefeitura Butantã, constante da Lei 13.682/03.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 5 de janeiro de 2006, 452ª da fundação de São Paulo.

JOSÉ SERRA, Prefeito

PORTARIA 105, DE 5 DE JANEIRO DE 2006

JOSÉ SERRA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar a senhora JACQUELINE NEVES DA SILVA FIGUEIREDO, RF 7436548-00, do cargo de Coordenador de Projetos, referência DAS-10, da Supervisão de Assistência Social, da Coordenadoria de Assistência Social e Desenvolvimento, da Subprefeitura Mirim, constante da Lei 13.682/03.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 5 de janeiro de 2006, 452ª da fundação de São Paulo.

JOSÉ SERRA, Prefeito

PORTARIA 106, DE 5 DE JANEIRO DE 2006

JOSÉ SERRA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar o senhor JOÃO BATISTA DE SOUZA, RF 4686306-01, do cargo de Encarregado de Serviços Gerais, referência DAI-02, da Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras, constante da Lei 13.682/03.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 5 de janeiro de 2006, 452ª da fundação de São Paulo.

JOSÉ SERRA, Prefeito

PORTARIA 107, DE 5 DE JANEIRO DE 2006

JOSÉ SERRA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar a senhora LEDA RITA CINTRA FERRAZ, RF 742.161.300, do cargo de Assistente Técnico I, Ref. DAS-09, do Centro Educacional Unificado Butantã, da Coordenadoria de Educação do Butantã, da Secretaria Municipal de Educação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 5 de janeiro de 2006, 452ª da fundação de São Paulo.

JOSÉ SERRA, Prefeito

PORTARIA 108, DE 5 DE JANEIRO DE 2006

JOSÉ SERRA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar o senhor CAIO SERGIO DE OLIVEIRA SERRONI, RF 741.927.900, do cargo de Assistente Técnico I, Ref. DAS-09, do Centro Educacional Unificado Butantã, da Coordenadoria de Educação do Butantã, da Secretaria Municipal de Educação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 5 de janeiro de 2006, 452ª da fundação de São Paulo.

JOSÉ SERRA, Prefeito

PORTARIA 109, DE 5 DE JANEIRO DE 2006

JOSÉ SERRA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar a senhora MARIA DA PENHA SILVA, RF 741.922.800, do cargo de Coordenador de Projetos, Ref. DAS-10, do Núcleo de Ação Cultural, do Centro Educacional Unificado Butantã, da Coordenadoria de Educação do Butantã, da Secretaria Municipal de Educação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 5 de janeiro de 2006, 452ª da fundação de São Paulo.

JOSÉ SERRA, Prefeito

PORTARIA 110, DE 5 DE JANEIRO DE 2006

JOSÉ SERRA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 01/11/2005, o senhor WAGNER ROGÉRIO SOUZA DE OLIVEIRA, RF 1459-1, do cargo de ENCARREGADO DE EQUIPE II, referência, DAI-05, da Autarquia Hospitalar Municipal Regional de Ermelino Matarazzo, da Secretaria Municipal da Saúde, constante do Decreto 42.098/02, Inciso I, artigo 2.º

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 5 de janeiro de 2006, 452ª da fundação de São Paulo.

JOSÉ SERRA, Prefeito

PORTARIA 111, DE 5 DE JANEIRO DE 2006

JOSÉ SERRA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar a senhora JOANA ANGÉLICA CRUZ, RF 746.425.8.00, do cargo de COORDENADOR DE UNIDADE DE SAÚDE, referência

DAS 10, da Unidade Básica de Saúde Vila Missionária, da Super-

visão Técnica de Saúde de Santo Amaro/Cidade Ademar, da

Coordenadoria Regional de Saúde Sul, da Secretaria Municipal

da Saúde, constante do Decreto 46.209/05.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 5 de janeiro de 2006, 452ª da fundação de São Paulo.

JOSE SERRA, Prefeito

PORTARIA 112, DE 5 DE JANEIRO DE 2006

JOSÉ SERRA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 21/11/2005, a senhora CELIA MARIA DE ALMEIDA, RF 629.206.2.00, do cargo de COORDENADOR GERÊNCIA APOIO TÉCNICO, referência DAS-10, do Departamento Hospitalar Dr. Fernando Mauro Pires da Rocha, da Autarquia Hospitalar Municipal Regional do Campo Limpo, da Secretaria Municipal da Saúde, Constante do Decreto 42.096/02, inciso I, artigo 2º, tabela B.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 5 de janeiro de 2006, 452ª da fundação de São Paulo.

JOSE SERRA, Prefeito

PORTARIA 113, DE 5 DE JANEIRO DE 2006

JOSÉ SERRA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Cessar os efeitos do ato que designou a senhora VERA LÚCIA IHA, RF 10.400.1-CLT, para exercer a função de confiança de Coordenador de Seção Técnica, referência 5, da Seção Técnica de Supervisão em Serviço Social, da Gerência Técnica de Prática Assistencial, do Departamento Técnico de Atenção à Saúde, do Hospital do Servidor Público Municipal, vinculado à Secretaria Municipal da Saúde, constante da Lei 13.766/04.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 5 de janeiro de 2006, 452ª da fundação de São Paulo.

JOSE SERRA, Prefeito

PORTARIA 114, DE 5 DE JANEIRO DE 2006

JOSÉ SERRA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar a senhora ANA MARIA CARDOSO MUNHOZ, RF 11.762.5-CLT, para exercer a função de Confiança de Coordenador de Seção Técnica, referência 5, da Seção Técnica de Supervisão em Serviço Social, da Gerência Técnica de Prática Assistencial, do Departamento Técnico de Atenção à Saúde, do Hospital do Servidor Público Municipal, vinculado à Secretaria Municipal da Saúde, constante da Lei 13.766/04.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 5 de janeiro de 2006, 452ª da fundação de São Paulo.

JOSE SERRA, Prefeito

PORTARIA 115, DE 5 DE JANEIRO DE 2006

JOSÉ SERRA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Cessar, a partir de 13 de setembro de 2005, os efeitos do ato que designou a senhora MARIA SÔNIA SIMÕES CHIOVETTO, RF 4.429.2-CLT, para exercer a função de Confiança de Gerente Técnico, referência 7, da Gerência Técnica de Serviços Externos, do Departamento Técnico de Atenção à Saúde, do Hospital do Servidor Público Municipal, vinculado à Secretaria Municipal da Saúde, constante da Lei 13.766/04.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 5 de janeiro de 2006, 452ª da fundação de São Paulo.

JOSE SERRA, Prefeito

PORTARIA 116, DE 5 DE JANEIRO DE 2006

JOSÉ SERRA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar a senhora MARIA SILVIA MENDES DOMINGUES, RF 7.390.0-CLT, para exercer a função de confiança, de Coordenador de Seção Técnica, referência 5, da Seção Técnica de Internação Cirúrgica, do Serviço Técnico de Internação, da Gerência Técnica de Internação, do Departamento Técnico de Atenção à Saúde, do Hospital do Servidor Público Municipal, vinculado à Secretaria Municipal da Saúde, constante da Lei 13.766/04.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 5 de janeiro de 2006, 452ª da fundação de São Paulo.

JOSE SERRA, Prefeito

PORTARIA 117, DE 5 DE JANEIRO DE 2006

JOSÉ SERRA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE: